



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006.



ANO V Nº 120 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2017 PAG - 00

SUMÁRIO

Decreto IMPP.	01
Portarias.....	02
Resultado do Jugamento.....	02
Termo Homologação.....	02

DECRETO

DECRETO Nº 051/2017, PEDREIRAS- MA, 19 DE JUNHO DE 2017. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no **Processo nº 136/2016. DECRETA:** Art.1º - **Fica concedida aposentadoria integral por idade e tempo de serviço e contribuição**, a servidora ANA CRISTINA DE MELO COSTA, Professora Nível III, Matrícula n.º 149-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Integrais, acrescido de 25% referente aos Quinquênios, acrescido de incentivo de pós-graduação, conforme o **artigo 40, §1º, III “a” c/c § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigo 83, III “b”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e dos Artigos 4º, II, 15º, I, “a” da Lei n.º 1.358/13.** Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 19 de junho de 2017.

DECRETO Nº 054/2017, PEDREIRAS- MA, 20 DE JUNHO DE 2017. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no **Processo nº 25/2017. DECRETA:** Art.1º - **Fica concedida aposentadoria integral por idade e tempo de serviço e contribuição**, a servidora IVANICLEIDE BORGES SILVA, Professora Nível III, Matrícula n.º 239-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Integrais, acrescido de 25% referente aos Quinquênios, acrescido de incentivo de pós-graduação, conforme o **artigo 40, §1º, III “a” c/c § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigo 83, III “b”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e dos Artigos 4º, II, 15º, I, “a” da Lei n.º 1.358/13.** Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 20 de junho de 2017.

DECRETO Nº 055/2017, PEDREIRAS- MA, 20 DE JUNHO DE 2017. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no **Processo nº 24/2017. DECRETA:** Art.1º - **Fica concedida aposentadoria integral por idade e tempo de serviço e contribuição**, a servidora LUZILENE DOS SANTOS VIEIRA SILVA, Professora Nível III, Matrícula n.º 268-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Integrais, acrescido de 25% referente aos Quinquênios, acrescido de incentivo de pós-graduação, conforme o **Nos termos do artigo 40, §1º, III “a” c/c § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigo 83, III “b”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e dos Artigos 4º, II, 15º, I, “a” da Lei n.º 1.358/13.** Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 20 de junho de 2017.

DECRETO Nº 059/2017, PEDREIRAS- MA, 22 DE JUNHO DE 2017. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no **Processo nº 017/2017. DECRETA:** Art.1º - **Fica concedida aposentadoria integral por idade e tempo de serviço e contribuição**, a servidora MARIA VENI DOS SANTOS SILVA MATOS, Professora Nível II, Matrícula n.º 464-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Integrais, acrescido de 25% referente aos Quinquênios, conforme o **artigo 40, §1º, III “a” c/c § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigo 83, III “b”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e dos Artigos 4º, II, 15º, I, “a” da Lei n.º 1.358/13.** Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 19 de junho de 2017.

DECRETO Nº 050/2017, PEDREIRAS- MA, 19 DE JUNHO DE 2017. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no **Processo nº 005/2017. DECRETA:** Art.1º - **Fica concedida aposentadoria integral por idade e tempo de serviço e contribuição**, a funcionária VALDER ALEXANDRE DE ALMEIDA, Professora Nível I, Matrícula

n.º 443-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Integrais, acrescido de 25% referente aos Quinquênios conforme o **artigo 40, §1º, III “a”, da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, c/c § 5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Artigo 83, III “b”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e dos Artigos 4º, II, 15º, I, “a” da Lei n.º 1.358/13.** Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 19 de junho de 2017.

DECRETO Nº 56/2017, PEDREIRAS- MA, 22 DE JUNHO DE 2017. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no **Processo nº 277/2016 DECRETA:** Art.1º - **Fica concedida aposentadoria integral por idade e tempo de serviço e contribuição**, a servidora **VANDA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, Professora Nível I, Matrícula n.º 444-2**, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Integrais, acrescido de 25% referente aos Quinquênios conforme o **artigo 40, §1º, III “a” c/c § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigo 83, III “b”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e dos Artigos 4º, II, 15º, I, “a” da Lei n.º 1.358/13.** Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 22 de março de 2017.

PORTARIA

PORTARIA Nº 399/2017-GPM, 22 DE JUNHO DE 2017, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art.65, VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** Designar o Sr. Otacílio Tavares Fernandes C.P.F. 354.307.613-20, Ana Paula Silva Batista Valentim C.P.F. 025.005.053-67, Raimundo Silva Bezerra Neto C.P.F. 029.733.763-78 para compor a Comissão Administrativa Disciplinar no Âmbito do Município de Pedreiras-MA, sob a presidência do primeiro, para apurar as ocorrências no processo administrativo nº 1084/2017 de 22 de junho de 2017. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL.**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

O Município de Pedreiras/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços organização e realização das festividades de festejos juninos (Arraiá do Povo 2017) para atender as necessidades do Município, cujo objeto foi adjudicado à empresa: **CARLOS PAÚLA PEREIRA DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.081.946/0001-71, no Valor Total de R\$ 116.448,00 (Cento e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e oito reais). A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada ao interessado a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da

Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA. Pedreiras/MA, 19 de Junho de 2017. Antônia Cardoso de Sousa. Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

O Prefeito Municipal de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão nº 025/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços organização e realização das festividades de festejos juninos (Arraiá do Povo 2017) para atender as necessidades do Município, **R E S O L V E:** HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor da empresa **CARLOS PAÚLA PEREIRA DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.081.946/0001-71, no Valor Total de R\$ 116.448,00 (Cento e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e oito reais). **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JUNHO DE 2017.** Antônio França de Sousa. Prefeito Municipal.

Pedreiras-MA, 23 de junho de 2017.